



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2930 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº
2716/2013 e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Primavera, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Caput do Artigo 99 da Lei Municipal nº 2.716 de 27 de Maio de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99 – O Zoneamento Urbano é composto pelas seguintes zonas, com delimitação definida no Mapa I – Macrozoneamento, anexo desta lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Palácio Executivo Moura Carvalho, 16 de novembro de 2021.

Áureo Bezerra Gomes

Prefeito Municipal